



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 270/25 - Dispensa de Licitação

 RICARDO ANTONIO ELY
07/08/2025 17:40

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: CAR HOUSE VEICULOS LTDA					
CNPJ: 94.673.480/0010-96					
1	1	SERVIÇO	Contratação de serviço para 2ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBU0F23, ano/mod. 2023/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 220848 (PROAD 5046/2025, fl. 11).	996,00	996,00
2	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 3ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Cross XRV, de placas JBS3C87, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 220878 (PROAD 5046/2025, fl. 13).	870,00	870,00
3	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 3ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Cross XRV, de placas JBT1A34, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 220847 (PROAD 5046/2025, fl. 12).	870,00	870,00
4	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 3ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3C44, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72815 (PROAD 5046/2025, fl. 21).	870,00	870,00
5	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3C44, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72815 (PROAD 5046/2025, fl. 21).	214,00	214,00
6	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 3ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3C70, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72816 (PROAD 5046/2025, fl. 17).	870,00	870,00
7	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3C70, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72816 (PROAD 5046/2025, fl. 17).	214,00	214,00
8	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 3ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3C99, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72817 (PROAD 5046/2025, fl. 18).	870,00	870,00
9	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3C99, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72817 (PROAD 5046/2025, fl. 18).	214,00	214,00
10	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 3ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3D03, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72818 (PROAD 5046/2025, fl. 19).	870,00	870,00
11	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Corolla Altis HV, de placas JBS3D03, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72818 (PROAD 5046/2025, fl. 19).	214,00	214,00
12	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 3ª revisão programada para o veículo Toyota Corolla Cross XRV, de placas JBS3C78, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72814 (PROAD 5046/2025, fl. 20).	870,00	870,00
Classificação: 3390391901					





PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
13	1	SERVIÇO	Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Corolla Cross XRV, de placas JBS3C78, ano/mod. 2022/2023. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72814 (PROAD 5046/2025, fl. 20).	214,00	214,00
14	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 8ª revisão programada para o veículo Toyota Prius NGA TOP Híbrido, de placas IYG1183, ano/mod. 2017/2017. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72819 (PROAD 5046/2025, fl. 22).	1.523,50	1.523,50
15	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Prius NGA TOP Híbrido, de placas IYG1183, ano/mod. 2017/2017. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72819 (PROAD 5046/2025, fl. 22).	214,00	214,00
16	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 8ª revisão programada para o veículo Toyota Prius NGA TOP Híbrido, de placas IYG1196, ano/mod. 2017/2017. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72823 (PROAD 5046/2025, fl. 23).	1.523,50	1.523,50
17	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Prius NGA TOP Híbrido, de placas IYG1196, ano/mod. 2017/2017. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72823 (PROAD 5046/2025, fl. 23).	214,00	214,00
18	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço para 8ª revisão programada para o veículo Toyota Prius NGA TOP Híbrido, de placas IYG1288, ano/mod. 2017/2017. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72824 (PROAD 5046/2025, fl. 16).	1.523,50	1.523,50
19	1	SERVIÇO	Classificação: 3390391901 Contratação de serviço-geometria e balanceamento para o veículo Toyota Prius NGA TOP Híbrido, de placas IYG1288, ano/mod. 2017/2017. PRÉ ORDEM SERVIÇO 72824 (PROAD 5046/2025, fl. 16).	214,00	214,00
			Classificação: 3390391901		
Total do fornecedor					13.368,50
Total Geral					13.368,50





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5046/2025

Assunto: Serviço - revisões programadas de onze (11) veículos Toyota da frota do TRT4 - CD 270/2025

RICARDO ANTONIO ELY
08/08/2025 15:00

KARINA DURIGON
08/08/2025 16:05

KARINA NETTO BILHER
09/08/2025 00:41

ANDRÉ LUÍS DE ASSIS
12/08/2025 11:28

REJANE CARVALHO DONIS
13/08/2025 16:42

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
13/08/2025 17:09

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 5046/2025
CD – 270/2025

2 - Unidade demandante/requisitante:

Divisão de Transportes / Secretaria de Segurança Institucional (SECSEG)

3 - Empresa/Profissional a ser contratada/o:

Car House Veículos Ltda. (CARHOUSE Toyota, 94.673.480/0010-96).

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de serviço de empresa concessionária para **revisões programadas** de onze (11) veículos Toyota da frota do TRT4:

- Toyota Corolla Altis HV (5) - de placas JBU0F23, JBS3C44, JBS3C70, JBS3C99 e JBS3D03;
- Toyota Corolla Cross XRV (3) - de placas JBS3C78, JBS3C87 e JBT1A34; e
- Toyota Prius NGA TOP Híbrido (3) - de placas IYG1183, IYG1196 e IYG1288.

5 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA?

(X) Não - A demanda não consta no PCA devido à exceção prevista no inciso II do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 41.398,88).

6 - Dos documentos obrigatórios para a contratação segundo o Anexo Único da Portaria GP.TRT4 nº 1.737/2023:

Valor inferior aos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:

- Documento de Formalização da Demanda - fls. 05-06;
- Termo de Referência - fls. 41-47;
- Indicação e Ciência de Equipe de Gestão e Fiscalização de Contrato - não se aplica.

7 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documentos de Formalização da Demanda das fls. 05-06 (item 3) e Termo





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5046/2025

Assunto: Serviço - revisões programadas de onze (11) veículos Toyota da frota do TRT4 - CD 270/2025

de Referência das fls. 41-47 (itens 1.2, 4 e 6).

8 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documentos de Formalização da Demanda das fls. 05-06 (item 4) e Termo de Referência das fls. 41-47 (item 1.2).

9 - Valor da contratação:

R\$ 13.368,50.

Comprovação do valor de mercado conforme mapa comparativo de preços elaborado pela unidade requisitante juntado nas fls. 22-24.

➤ A unidade requisitante justifica para o **não parcelamento do objeto** (TR, fls. 41-47, item 1.3):
“... a revisão programada dos veículos deve ser feita no mesmo prestador de serviço para evitar deslocamento desnecessário dos veículos e garantir a uniformidade no atendimento.”

10 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 12.343/2024 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2025, que passou a ser de **R\$ 125.451,15** (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para compras e serviços fundamentados no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Conforme documento das fls. 55-57, verifica-se que a presente contratação não ultrapassa o limite de valor previsto no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, c/c §1º.

11 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5046/2025

Assunto: Serviço - revisões programadas de onze (11) veículos Toyota da frota do TRT4 - CD 270/2025

TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 52).

12 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal: fls. 61-65.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 15.681,40** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas** : comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas**: comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

13 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos veículos da concessionária contratada, após a execução dos serviços, mediante ateste na nota fiscal.

14 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º *É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:*

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

15 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
RICARDO ANTÔNIO ELY
Divisão de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5046/2025

Assunto: Serviço - revisões programadas de onze (11) veículos Toyota da frota do TRT4 - CD 270/2025

CLC

à SA

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
KARINA DURIGON
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

ao OD

De acordo. Ao Ordenador de Despesas.

Documento assinado digitalmente
KARINA NETTO BILHER
Diretora da Secretaria de Administração Substituta

OD

à DG

Aprova-se a contratação e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUÍS DE ASSIS
Ordenador de Despesas

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 5046/2025

Assunto: Serviço - revisões programadas de onze (11) veículos Toyota da frota do TRT4 - CD 270/2025

**GP
à CLC**

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

